



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.610, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DA COMUNIDADE DE GUARDA DOS FERREIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

**Art. 1º.** A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Comunidade de Guarda dos Ferreiros, localizada na Avenida Hermenegildo José de Oliveira, nº 262, passa a ser denominada "Escola Municipal Maria Luzia da Silva Moraes".

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento do prédio da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais tratada no artigo anterior

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 26 de abril de 2019.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 26/04/19.

  
**PAULO DE TÁRCIO SILVA**

Secretário Municipal de Administração